

ADITAMENTO Nº 02

PROCESSO SEI Nº 7910.2022/0000811-6 CONTRATO nº 046/SPOBRAS/2023

LICITAÇÃO SPOBRAS Nº 025/2022

Pelo presente instrumento particular, de um lado a empresa **SÃO PAULO OBRAS – SPObras**, inscrita no CNPJ/MF, sob o n.º 11.958.828/0001-73, com sede na Rua XV de Novembro, nº 165, 7º andar, Centro Histórico, São Paulo/SP, CEP n.º 01013-001, neste ato representada por seu Diretor Presidente, respondendo pela Diretoria Administrativa e Financeira **TAKAHARU YAMAUCHI**, portador do RG nº 27.008.012-0 e CPF nº 269.963.558-85 e por seu Diretor de Obras **MARCO ALESSIO ANTUNES**, portador do RG nº 22.339.991-7 SSP/SP e CPF nº 213.241.558-76, ambos domiciliados nesta capital, doravante denominada **SPObras**, e de outro lado a empresa **CONSTRUTORA PROGREDIOR LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 56.838.949/0001-10, com sede na Rua Michigan,135, Brooklin Novo, São Paulo, Capital, CEP:04566-000, neste ato representada por seu Administrador **GUILHERME LEME PERAZZA**, portador do RG nº 28.791.158-5 e CPF nº 291.397.058-38, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente instrumento, de acordo com as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica adotada nova Planilha de Serviços, Preços e Quantidades, conforme documento SEI nº 091508302, parte integrante deste Aditamento.

CLÁUSULA SEGUNDA

Com a adoção da nova Planilha de Serviços, Preços e Quantidades, fica alterado o valor do contrato de **R\$ 11.688.161,24 – P0** (onze milhões, seiscentos e oitenta e oito mil e cento e sessenta e um reais e vinte e quatro centavos) para **R\$ 12.180.356,11 – P0** (doze milhões, cento e oitenta mil e trezentos e cinquenta e seis reais e onze centavos) que representa um acréscimo de **R\$ 492.194,87** (quatrocentos e noventa e dois mil e cento e noventa e quatro reais e oitenta e sete centavos), resultante da redução do valor de **R\$ 1.942.584,15** (um milhão, novecentos e quarenta e dois mil e quinhentos e oitenta e quatro reais e quinze centavos) e acréscimo no valor de **R\$ 2.434.781,20** (dois milhões, quatrocentos e trinta e quatro mil e setecentos e oitenta e um reais e vinte centavos) demonstrando que o percentual acumulado de aumento para a somatória positiva dos itens na planilha não ultrapassou **24,98%** (vinte e quatro vírgula noventa e oito por cento) e, o percentual acumulado de redução para a somatória negativa dos itens na planilha não ultrapassou **-24,94%** (menos vinte e quatro vírgula noventa e quatro por cento).

CLÁUSULA TERCEIRA

Fica adotado novo Cronograma Físico-Financeiro – documento SEI nº 091508541, sem alterar os atuais prazos contratuais.

CLÁUSULA QUARTA

Ficam inalteradas e ratificadas, em todos os seus termos, as demais cláusulas contratuais não atingidas por este Aditamento.

E, por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam o presente em 02 (duas) vias de igual conteúdo e forma.

São Paulo, 04 de dezembro de 2023.

SPObras:



TAKAHARU YAMAUCHI
Diretor Presidente
Respondendo pela Diretoria Administrativa e Financeira



MARCO ALESSIO ANTUNES
Diretoria de Obras

CONTRATADA



GUILHERME LEME PERAZZA
Administrador



Johnson Araújo da Silva
Advogado - OAB/SP 147.533
SP-Obras